



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Governo

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001 /2007- SMS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal juntamente com o Secretário Municipal de Saúde e, considerando o teor do protocolo municipal 3470045/2006, o Secretário Municipal de Governo,

TORNA PÚBLICO

Que estarão abertas, de **15 ATÉ 23 DE MARCO DE 2007**, nos dias úteis, das 09:00 as 12:00 e das 13:30 as 16:00 as inscrições no Concurso Público para compor o Cadastro de Reserva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, no seguinte cargo:

Emprego/Denominação	Nível	Gratificação	Gratificação 8 horas	Salário	Carga horária
Médico da Família	16	R\$ 5.022,24	R\$ 629,41	R\$ 1.384,69	40 horas/semanais

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

- 1.1 Original e fotocópia (legível, frente e verso na mesma face) da Cédula Oficial de Identidade ou Cédula de Identidade Profissional;
- 1.2 Duas fotos 3X4, atuais;
- 1.3 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais), que deverá ser efetuada no Banco do Brasil, na Conta Corrente 18006-8, Agência 0030-2.
- 1.4 Instrumento de procuração com poderes específicos, no caso de inscrição por procuração.

CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no Art.12 da Constituição Federal;
- 2 - Possuir os pré-requisitos, a habilitação e a escolaridade exigidos;
- 3 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Regulamento Geral de Concursos e no Regulamento Especial do Concurso Público 001 /2007 (afixados em Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa);
- 4 - Apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição;
- 5- Ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para o cargo.

CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO EMPREGO:

As condições abaixo estabelecidas, cumuladas com as condições para inscrição, serão exigidas do candidato aprovado no momento da contratação, sendo que o não cumprimento ensejará a perda de vaga.

MÉDICO DA FAMÍLIA – Haver concluído curso de nível superior em medicina; estar inscrito no respectivo conselho de fiscalização profissional; estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; ter idade mínima de 18 anos; ter aptidão física e mental, comprovada pelos exames pré-admissionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Governo

DISPOSIÇÕES FINAIS

A divulgação das inscrições deferidas, bem como os locais, a data e horário de realização das provas, serão divulgados oportunamente através do endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br> e do Diário Oficial do Município - Jornal Diário dos Campos.

Para adentrar às salas de prova, o candidato deverá comparecer ao local de realização, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e original do documento de identidade, sem o qual não terá acesso à sala de prova.

Os interessados deverão pagar a taxa de inscrição junto às Agências do Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 18006-8, Agência 0030-2. Após efetuado o pagamento da taxa de inscrição os candidatos deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Saúde – Setor do Programa Saúde da Família, sita à Av. Visconde de Taunay, 950 - 2º subsolo, para efetivação da inscrição.

Somente serão aceitos comprovantes originais de depósito bancário efetuado no caixa ou comprovante de transferência eletrônica de recursos, NÃO SE ADMITINDO RECIBO DE CAIXA ELETRÔNICO, NEM FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE.

O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

Outras informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa sita à Av. Visconde de Taunay, 950.

Secretaria Municipal de Governo, em 12 de março de 2.007

JOSÉ RUITER CORDEIRO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Governo

Conteúdo bibliográfico:

- 1- Brasil. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia Prático do Programa Saúde da Família**. Brasília - Ministério da Saúde, 2001.
- 2-Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada** – 2005. 158 p.
- 3-Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **SIAB: manual do sistema de Informação de Atenção Básica** – 1. ed., 4.^a reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2003. 96 p.
- 4-Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da Criança: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil** – Brasília: Ministério da Saúde, 2002. 100 p. Série Cadernos de Atenção Básica: nº 11.
- 5-Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Plano de reorganização da atenção à hipertensão arterial e ao diabetes mellitus**. – Brasília: Ministério da Saúde 2001. 102 p.
- 6- Brasil. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Controle de Tuberculose: uma proposta de integração ensino – serviço**. 5 ed. Rio de Janeiro. 2002.236 p.
- 7- Brasil. Ministério da Saúde. **Sistemas de informações sobre Mortalidade (SIM) e Nascidos Vivos (SINASC) para profissionais do Programa Saúde da Família**. 02 ° ed. revisão. atual. Brasília. 2004. 40p.
- 8- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica. **Manual Técnico para Controle de Hanseníase**. 1 ° ed. Brasília – 2002.
- 9- Lei Orgânica da Saúde (Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90).
- 10- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Manual de condutas médicas – programa saúde da família** – ids - USP – 2002. 490 p.
- 11- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão de Investimentos em Saúde. Departamento de Gerenciamento de Investimentos. **Guia do Conselheiro**. – Brasília: Ministério da Saúde 2002. 165 p.
- 12- Duncan, Bruce e colaboradores. **Medicina Ambulatorial** – Conduas de atenção primária baseadas em evidências. 3^º edição. 1600 p.